Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO ConsEP nº 20

(Revogada pela Resolução ConsEP nº 37, de 2009)

~~Institui a Comissão de Ética em Pesquisa da UFABC - (CEP)~~

~~O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** (**ConsEP**) da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** (**UFABC**), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua V sessão ordinária, realizada em 14 de outubro de 2008 e considerando:~~

- ~~A crescente importância da pesquisa científica e tecnológica na esfera da economia e do poder político e militar;~~
- ~~O ambiente cada vez mais competitivo em que se processam essas atividades no meio corporativo, com inevitáveis reflexos sobre o mundo acadêmico;~~
- ~~As tensões que opõem a tradição acadêmica do conhecimento aberto e a necessidade de apropriação do conhecimento científico e tecnológico em todas as suas manifestações, seja através da propriedade intelectual ou de outras estratégias, decorrente dos fatores mencionados acima;~~
- ~~O surgimento de novas tecnologias que ampliam as possibilidades de intervenção humana, especialmente sobre processos biológicos, levantando novas questões éticas;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Ética em Pesquisa da UFABC (CEP), com competência para exercer as seguintes atribuições:~~

~~I. promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica e tecnológica, tendo como referência a subordinação dessas atividades ao bem estar sustentável da humanidade;~~
~~II. elaborar e propor normas e diretrizes que devem reger a conduta de pesquisadores no âmbito da Universidade;~~
~~III. propor a instauração de sindicâncias para apurar, sob sigilo, fatos indicativos de má conduta de docentes ou alunos envolvidos em pesquisas apoiadas pela Universidade;~~
~~IV. estabelecer uma ou mais sub-comissões de apoio em campos do saber marcados por novos dilemas éticos gerados pela evolução da tecnologia, em especial no caso da bioética.~~

~~**Art. 2º** - A Comissão de Ética em Pesquisa será composta pelos seguintes membros:~~

~~I. pró-reitor de pesquisa ou seu representante;~~
~~II. pró-reitor de pós-graduação ou seu representante;~~
~~III. três docentes de alta reputação científica em seus campos de atuação;~~

~~IV. um conselheiro do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFABC, escolhido pelos seus pares;~~

~~**§ 1º** - O representante do pró-reitor de pesquisa, referido no inciso I, será indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e nomeado pelo Reitor.~~
~~**§ 2º** - O representante do pró-reitor de pós-graduação, referido no inciso II, será indicado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e nomeado pelo Reitor.~~
~~**§ 3º** - Os docentes referidos no inciso III serão indicados pelos seus Centros ao ConsEP, homologados pelo Conselho e nomeados por Portaria do Reitor, para mandatos de dois anos.~~
~~**§ 4º** - O conselheiro referido no inciso IV terá mandato de dois anos na Comissão, mesmo que esse mandato extrapole a duração da sua investidura no Conselho.~~

~~**Art. 3º** - As decisões na Comissão de Ética em Pesquisa serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.~~

~~**Art. 4º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão, por um terço dos seus membros, ou pelo Reitor.~~

~~**Art. 5º** - Dentre os membros da Comissão de Ética em Pesquisa, o Reitor designará o seu Presidente.~~

~~**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

~~Santo André, 25 de novembro de 2008.~~

~~**ADALBERTO FAZZIO**~~
~~**Reitor da UFABC**~~